

COMISSÃO ELEITORAL DOS DISCENTES DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna público o processo de consulta pública para subsidiar a escolha dos membros representantes discentes de graduação e pós-graduação para integrarem o conselho da unidade.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A comissão eleitoral é formada pelos seguintes acadêmicos:

- Gabriel Vitoriano Santos – 2020.2501.044-0, Administração;
- Rute Benedita da Silva - 2021.2501.012-4, Administração;
- Isabelle de Oliveira Lopes - 2021.2506.010-5, Ciências Econômicas;
- Otávio Augusto dos Santos Rios - 2021.2506.007-5, Ciências Econômicas;
- Ludimila Ribeiro de Mello Santos - 2020.2504.006-4, Ciências Contábeis;
- Rafael Marques de Almeida - 2022.2504.052-1, Ciências Contábeis;
- Maria Clara Maciel dias - 2021.2503.002-8, Turismo;
- Eduardo Santos Graça - 2022.2503.003-8, Turismo;
- Gabriela de Pauda Camposano - 2022.2505.004-7, Tecnologia em Processos Gerenciais;
- Luís Felipe Alves Florêncio – 2022.2505.022-5, Tecnologia em Processos Gerenciais.

1.2. À Comissão Eleitoral compete:

I - coordenar o processo de inscrição das candidaturas, fiscalizar a votação e realizar a apuração dos votos;

II - divulgar os resultados das etapas do processo; e

III - julgar os recursos interpostos;

2. DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

2.1. Em conformidade com o artigo 3º da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, artigo 5º Resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021, o artigo 11º da Resolução nº 104-COUN/UFMS, de 16 de julho de 2021, e de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 222-GAB/PROAES/UFMS, de 26 de abril de 2023, os estudantes de graduação têm direito à representação nas reuniões do CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS.

2.2. Os representantes discentes indicados pelo Diretório Central de Estudantes terão direito a voz e voto nas reuniões.

2.3. Os representantes discentes indicados pelo Diretório Central de Estudantes devem se comprometer a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselho, Colegiado de Curso, sempre que forem convocados.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

3.1. Deverão ser eleitos:

- 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente de graduação para o Conselho da ESAN.

3.2. O mandato dos eleitos será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo de posse, em reunião do Conselho, sendo permitida uma recondução.

4. DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA

4.1. A consulta pública será realizada por meio da ferramenta Formulários do Google Docs, a partir das 8h00 do dia 5 de junho, finalizando dia 6 de junho às 22h30.

4.2. No dia da votação o link acesso ao Formulário do Google Docs (<https://forms.gle/QKpnt6XhviUqdWfw5>) ficará liberado para que os votantes possam exercer o direito à votação.

4.2.1. O link presente neste edital será encaminhado ao e-mail dos discentes da ESAN, divulgado no grupo de representantes de turma e nas redes sociais dos centros acadêmicos ([@cajae.ufms](#), [@caeco.ufms](#) e [@catur.ufms](#)).

4.3. Poderão votar para a vaga de representante todos os discentes regularmente matriculados nos cursos da ESAN.

4.4. O formulário só poderá ser acessado pelo e-mail institucional do aluno (passaporte@ufms.br).

4.5. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

4.6. Cada votante terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato.

4.7. Ao término do processo de consulta, o candidato que alcançar o número maior de votos, será o membro titular eleito, e o candidato que alcançar o segundo lugar, por ordem decrescente, será indicado como membro suplente.

4.8. Ocorrendo empate terá prioridade o candidato com mais tempo de vínculo ininterrupto com a ESAN.

4.9. Ocorrendo novo empate, terá prioridade, para todos os casos, o discente de maior idade.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. Estão aptos a se candidatar para as vagas de representante discente de graduação no Conselho os discentes regularmente matriculados em qualquer um dos cursos da ESAN e que não está no último ano de seu respectivo curso.

5.3. Os interessados em concorrer ao estabelecido neste Edital deverão inscrever-se, via Formulário do Google Docs (<https://forms.gle/yafrzzaz4B5apKbz5>), entre os dias 29 de maio e 02 de junho, às 22h30.

5.4. O formulário só poderá ser acessado pelo e-mail institucional do aluno (passaporte@ufms.br).

5.5. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes aos resultados das eleições poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 9 de junho de 2023, exclusivamente por meio eletrônico, Formulário do Google Docs (<https://forms.gle/rfasbycXHUVwSj356>).

6.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

6.3. A análise dos recursos e a listagem com o resultado serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral dos Discentes de Graduação, até às 17h do dia 12 de junho de 2023.

6.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração será realizada dia 7 de junho utilizando-se da planilha gerada pela ferramenta Formulário do Google Docs. A divulgação preliminar será 7 de junho até as 22h30, sendo encaminhado via e-mail institucional para os discentes da ESAN.

7.1.1 Dia 10 e 11 de junho serão realizadas as análises dos recursos solicitados, sendo definido o novo representante e suplente discente da ESAN no dia 12 de junho de 2023.

7.2. Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos candidatos mais votados, a qual deverá ser aprovada pela Comissão Eleitoral.

7.3. Aprovada a ata pela Comissão Eleitoral, o resultado do processo de consulta pública será divulgado imediatamente no site da ESAN e nas redes sociais dos Centros Acadêmicos da ESAN ([@cajae.ufms](https://www.facebook.com/cajae.ufms), [@caeco.ufms](https://www.facebook.com/caeco.ufms) e [@catur.ufms](https://www.facebook.com/catur.ufms)).

7.4. Após a divulgação, a ata será encaminhada para o Diretório Central de Estudantes para posterior indicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2023